



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO I N.º 5.306  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRECRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 4.308 DE 24/02/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 144.343,78** (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
02.04.01	0008		
<b>08.244.0008.20XX</b>		<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo - 500.xxx – F.1.661	34.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - 500.xxx – F.1.661	35.343,78
02.04.03	0006		
<b>08.241.0006.2005</b>		<b>REPASSE AO TERCEIRO SETOR</b>	
(xxx) 3.3.50.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros- PJ - 500.XXX – F.1.661 - Serv Acolhimento Institucional	49.000,00
02.04.06	0008		
<b>08.244.0008.20XX</b>		<b>CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo - 500.019 – F.1.661 - Proteção Social Basica	10.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - 500.019 – F.1.661 - Proteção Social Basica	16.000,00
			<b>144.343,78</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 144.343,78** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	R\$
<i>Excesso de arrecadação</i>	
1729.99.0.1.0x.00 (XXX) – OUTRAS TRANSF ESTADOS - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - – FONTE 1.661	69.343,78
1729.99.0.1.0x.00 (XXX) – OUTRAS TRANSF ESTADOS - CONVIVENCIA PARA IDOSOS - – FONTE 1.661	26.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

729.990.1.0x.00 (XXX) – OUTRAS TRANSF ESTADOS - SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL -CASA DOS VELHOS - – FONTE 1.661

49.000,00

144.343,78

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**